

PROJETO DE LEI Nº 28/2011.

Data: 11 de maio de 2011.

Súmula: "Altera o Anexo II da Lei nº 1.200, de 27 de junho de 1996, elevando a referência inicial dos cargos de Serviços Gerais e Servente de Obras, do grupo ocupacional Operacional."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – O Anexo II, da Lei n° 1.200, de 27 de junho de 1996, na parte que trata dos cargos de Serviços Gerais e Servente de Obras, do Grupo Ocupacional Operacional, fica alterado conforme a tabela a seguir:

Cargo	Referência inicial
Serviços Gerais	OP – 52
Servente de Obras	OP - 52



CAMPO LARGO PREFEITURA DA CIDAD



Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de maio de 2011.

Edson Basso

Prefeito Municipal

323 12